



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 2021/0135

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av.15 de novembro, S/N, Vila Nova, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, representado neste ato pelo Sr. Natanael Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, residente na Rua Orlando Mendonça, S/N, Centro de Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, e, de outro lado a empresa e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 05.775.396/0001-62, estabelecida na AV. INDEPENDENCIA Nº 50, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-055, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GILMAR SILVA OLIVEIRA, residente AV. INDEPENDENCIA Nº 50, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-055, portador do(a) CPF 425.236.562-72, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2021/SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010277	CADASTRO INDIVIDUAL - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	400,00	7,500	3.000,00
010278	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	200,00	24,800	4.960,00
064154	ADESIVO PERFURADO - Marca.: VC300	METRO QUADRADO	42,00	39,000	1.638,00
	Confecção de adesivo perfurado sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

064155	ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: VINIL CORES	METRO QUADRADO	45,00	24,000	1.080,00
064156	BANNER 100X150 LONA 380 - Marca.: VINIL CORES	UNIDADE	42,00	35,500	1.491,00
	Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 380 (trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.				
064197	BANNER 100X150M LONA 440 - Marca.: VINIL CORES	UNIDADE	32,00	34,500	1.104,00
	Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 440(trama de 500x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.				
064198	BANNER 150X200M LONA 210 - Marca.: VINIL CORES	UNIDADE	27,00	55,000	1.485,00
	CONFEÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 210(TRAMADE 300X300 FIOS), ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO NA PARTE SUPERIO E INFERIOR SENDO ENTREGUE PELO FORNECEDOR INSTATADO.				
064199	BANNER 150X200M LONA 380 - Marca.: VINIL CORES	UNIDADE	22,00	156,000	3.432,00
	Confeção de banner em impressão digital colorido em lona 380(trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.				
064201	BLOCO DE REQUERIMENTO - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	8,00	4,900	39,20
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064202	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G - Marca.: SUZANO	UNIDADE	650,00	0,350	227,50
	Confeção de cartaz em papel Couche 115g, formato 02, tamanho 64x47 e impressão colorida.				
064203	CERTIFICADOS FORMATO 9 IMPRESSÃO COLLOR EM PAPEL SUL	UNIDADE	350,00	0,350	122,50
	TIF 180G - Marca.: CHAMBRIL				
	Confeção de certificados formato 9 em papel sulfit 180g, tamanho 22x32 sendo impresso colorido.				
064205	FAIXA EM LONA 208G 300X070CM - Marca.: VINIL CORES	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
	Confeção de faixa em lona vinilica 280 impressão digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.				
064208	IMPRESSÃO EM LONA COM GRADE METALICA SERVIÇOS GRÁFIC	METRO QUADRADO	52,00	150,000	7.800,00
	OS - Marca.: VINIL CORES				
064212	PLACA EM PVC COM ADESIVO LEITOSO - Marca.: VINIL COR	METRO QUADRADO	20,00	165,000	3.300,00
	Placa confeccionada em PVC com adesivo leitoso, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.				
064259	BLOCO CONTROLE MENSAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	BLOCO	150,00	5,500	825,00
	C/ 100 FLS - Marca.: CHAMBRIL				
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064260	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES (FICHA B-GES) C	BLOCO	80,00	5,500	440,00
	/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.			
064261	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE (FICHA B-HAN) BLOCO C/100FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	8,00	7,500	60,00
064262	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRI BLOCO Confecção de bloco tamanho 16,5x24 em papel sulfite 75g com 100 folhas cada bloco.	450,00	5,000	2.250,00
064263	BLOCO DE CONTROLE IND. DAS ATIVIDADES DIÁRIA DOS A.C BLOCO .S. C/ 100 FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	370,00	4,500	1.665,00
064264	BLOCO DE FORMULARIO PARA MEDICAÇÃO DE HIV - Marca.: BLOCO CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22 x 32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	25,00	4,500	112,50
064265	BLOCO DE INV. DE MININGITE FRENTE E VERSO C/ 100 FLS BLOCO - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	10,00	7,000	70,00
064266	BLOCO DE INV. SIFILIS CONGENITA C/ 100FLS - Marca.: BLOCO CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	10,00	7,000	70,00
064269	BLOCO DE LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTO PROCED. AMBULA BLOCO TORIAL-APAC - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco de laudo p/ solicitação de auto procedimento ambulatorial-APAC tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso em preto e branco com 100 folhas cada bloco.	60,00	4,950	297,00
064270	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO C/ 100FLS - Marca.: C BLOCO HAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	60,00	4,500	270,00
064271	BLOCO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (INDIVIDUALIZADO) BLOCO C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	550,00	4,950	2.722,50
064272	BLOCO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA C/ 100FLS - Marca BLOCO .: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	13,00	7,570	98,41
064273	BLOCO DE RECONHECIMENTO (PCFAD) C/ 100FLS - Marca.: BLOCO CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	35,00	4,950	173,25
064274	BLOCO DE VISITA CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 1 BLOCO 00FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco de visita controle febre amarela e	155,00	2,950	457,25



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dengue com tamanho 12x16,5 em papel sulfite 75g.			
064275	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR C/ 100FLS - Marca.: CHAMB BLOCO Confecção de bloco tamanho 12x16,5 em papel sulfite 75g impressão só um lado em preto e branco com 100 folhas cada bloco.	120,00	2,950	354,00
064276	BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE ESPECIALIZADA C/ 1 BLOCO 00 FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em 1ª via papel sulfite 56g, 2ª e 3ª via superbond, impressão só um lado com 150 folhas cada bloco.	100,00	10,600	1.060,00
064277	BLOCO MAPA DE ATEND. ODONT. MENSAL SAÚDE BUCAL 2 VIA BLOCO S C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel comum sendo 2 vias (50 x 2 vias) com 100 folhas cada bloco.	110,00	8,110	892,10
064278	BLOCO MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 3 VI BLOCO AS C/ 150FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel comum sendo 3 vias (50 x 3 vias) com 150 folhas cada bloco.	40,00	9,600	384,00
064279	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA P/ TALIDOMIDA C/ 100FLS BLOCO - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 20x9 em papel super bond azul impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	70,00	5,000	350,00
064280	BLOCO P/ EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100FLS - Ma BLOCO rca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	70,00	4,950	346,50
064281	BLOCO P/ MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES C/ 1 BLOCO 00FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	300,00	4,950	1.485,00
064282	BLOCO PEDIDO DE EXAME LABORATÓRIO MUNICIPAL C/ 100FL BLOCO S - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 16,5x24 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	800,00	2,950	2.360,00
064283	BLOCO PRODUÇÃO DIÁRIA DO CTA, FRENTE E VERSO C/ 100F BLOCO LS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.	90,00	4,950	445,50
064284	BLOCO PRODUÇÃO MENSAL ODONTOLÓGICA (SAÚDE BUCAL) C/ BLOCO 100FLS - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.	40,00	4,950	198,00
064285	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (UMA VIA BRAN BLOCO CA E UMA ROSA) - Marca.: CHAMBRIL Confecção de bloco tamanho 16,5x24 sendo 2 vias (50 x 2 vias) com 100 folhas cada bloco.	700,00	5,580	3.906,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

064287	BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES 1 VIA C/ 100FLS - Marca.: BLOCO	800,00	5,040	4.032,00
	CHAMBRIL			
	Confecção de bloco tamanho 16,5x24 em papel sulfite 75g			
	impressão só um lado			
	com 100 folhas cada bloco.			
064288	BLOCO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E IND. DO PECD BLOCO	15,00	12,000	180,00
	(DENGUE) C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g			
	impressão frente e verso			
	com 100 folhas cada bloco.			
064290	BLOCO RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ERRADICAÇÃO DO BLOCO	60,00	4,950	297,00
	AEDS AEGYPTI) - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de bloco resumo do serviço antivetorial			
	(erradicação do aedes aegypti)			
	tamanho 22x32 em papel			
	sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas			
	cada bloco.			
064291	BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL	25,00	20,980	524,50
	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g			
	impressão só um lado com 100folhas cada bloco.			
064292	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO C/ BLOCO	20,00	21,280	425,60
	100FLS - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de bloco termo de consentimento livre e			
	esclarecido para realização de			
	exames tamanho 22x32 em			
	papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas			
	cada bloco.			
064293	BLOCO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HI BLOCO	70,00	7,500	525,00
	V C/ 100FLS - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g			
	impressão só um lado com			
	100 folhas cada bloco.			
064294	BLOCO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - LAUDO MÉDICO (B BLOCO	30,00	9,190	275,70
	RANCO/ROSA/AMARELO) - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de bloco tratamento fora do domicilio - laudo			
	médico tamanho 22x32 em			
	papel comum sendo 3 vias (50 x			
	3 vias) branco/rosa/amarelo impressão só um lado			
	com			
	150 folhas cada bloco.			
064296	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - Marca.: CHAMBRIL BLOCO	120,00	7,500	900,00
	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g			
	impressão só um lado com			
	100 folhas cada bloco.			
064299	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - Marca.: CHAMBRIL BLOCO	3.200,00	0,230	736,00
	Confecção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g			
	impressão frente e verso			
	com 100 folhas cada bloco.			
064300	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA PAPEL SULFITE 1 UNIDADE	700,00	0,180	126,00
	80G - Marca.: CHAMBRIL			
	Confecção de comprovante de vacinação anti-rábica para			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cães e gatos tamanho

20x7 em papel sulfite 180g

impressão frente e verso em preto e branco.

064301	CRACHÃ DE IDENTIFICAÇÃO SEM/FOTO - Marca.: GLOBO	UNIDADE	150,00	7,720	1.158,00
	Confeccionado em PVC, tamanho 54x86mm e impressão colorida.				
064302	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	150,00	7,570	1.135,50
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064306	FICHA DE CARTÃO DE GESTANTE - Marca.: CHAMBRIL	UNIDADE	2.200,00	3,000	6.600,00
	Confeção da ficha de cartão de gestante tamanho 22x32 em papel sulfite 180g impressão 4/4 cores.				
064309	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	50,00	24,800	1.240,00
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064311	LIVRO DE PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO C/ 100FLS - Marca	BLOCO	700,00	25,000	17.500,00
	.: CHAMBRIL Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.				
064312	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO P/ HRP A	BLOCO	500,00	4,950	2.475,00
	COMPLEXIDADE - Marca.: CHAMBRIL Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064313	PEDIDO DE ULTRASSONOGRAFIA - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	2.500,00	4,950	12.375,00
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.				
064314	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO - Marca.: VINIL CORES	METRO QUADRADO	10,00	183,000	1.830,00
	Placa de inauguração confeccionada em vidro medindo 60x40, mão de obra e instalação por conta do fornecedor.				
064315	PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO LEITOSO - Marca.: VINI	METRO QUADRADO	5,00	492,000	2.460,00
	L CORES Placa confeccionada em aço inox com adesivo leitoso. Mão de obra e instalação por conta do fornecedor.				
064316	PRONTUÁRIO CLIENTE MATRICULADO - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	600,00	4,950	2.970,00
	Confeção de bloco tamanho 22x32 em papel sulfite 75g impressão frente e verso com 100 folhas cada bloco.				
064317	RECEITUÁRIO B (AZUL) - Marca.: CHAMBRIL	BLOCO	600,00	3,960	2.376,00

VALOR GLOBAL R\$ 113.512,51

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 113.512,51 (cento e treze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

3.1. No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços, na mesma percentagem.

3.2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa prestadora dos serviços em Floresta do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 020/2021/SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 020/2021/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e/ou IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO/CONDUÇÃO E SINISTROS:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 10.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4. A CONTRATADA DEVERÁ manter preposto permanente na cidade e Floresta, aceito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 11.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 11.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

- 13.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2021 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 42.974,75, Exercício 2021 Atividade 1407.103010203.2.057 Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 52.043,86, Exercício 2021 Atividade 1407.103010200.2.050 Manutenção Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 15.733,45, Exercício 2021 Atividade 1407.103040235.2.062 Programa de Vigilância Sanitária - PVS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 2.760,45.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 14.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Floresta do Araguaia - PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.
- 14.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico n.º 020/2021/SRP;
- 14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.7. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11
- 17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 17.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.3.4. Fizer declaração falsa;
 - 17.3.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.3.6. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 17.4. Deixar de assinar o contrato.
- 17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 17.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada autoridade competente.

12

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 020/2021/SRP, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, constante do processo n.º 020/2021, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em 26 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.652.705/0001-72
CONTRATANTE

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ 05.775.396/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____